



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

Campus São Vicente do Sul

EDITAL Nº 058, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018

SELEÇÃO DE MONITORES VOLUNTÁRIOS REFERENTE AO PROGRAMA DE MONITORIA DO IF FARROUPILHA

O Diretor Geral do *Campus* São Vicente do Sul do Instituto Federal Farroupilha, no uso das suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo as normas, rotinas e procedimentos que orientam o Processo Seletivo de MONITORES do Programa de Monitoria do IF Farroupilha, definido pela Resolução CONSUP nº 046/2016.

1 DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital tem por objetivo disciplinar a inscrição, a seleção e a classificação de alunos para participarem do Programa de Monitoria do IF Farroupilha.

1.2 A monitoria constitui-se em atividade auxiliar de ensino, que visa à reflexão e à melhoria dos processos de ensino e de aprendizagem nos componentes curriculares dos Projetos Pedagógicos dos Cursos do IF Farroupilha.

2 DA CERTIFICAÇÃO

2.1 A certificação é destinada aos alunos do IFFar que participarão das Monitorias de Componentes Curriculares de forma voluntária e, para tanto, ao final do período letivo, serão contabilizadas as horas trabalhadas pelo professor responsável/Coordenador(a) de Curso e, posteriormente, emitida a certificação correspondente.

3 DOS CANDIDATOS À MONITORIA:

O aluno candidato à Monitoria deverá:

- a) estar devidamente matriculado em curso técnico ou de graduação do IF Farroupilha, preferencialmente no curso de desenvolvimento do projeto;
- b) não ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IF Farroupilha, exceto os benefícios advindos do Programa de Política de Assistência Estudantil;
- c) atuar sob a orientação do(a) Coordenador(a) do Projeto de Ensino ou do professor responsável pelo componente curricular no qual será monitor;
- d) estar em dia com suas obrigações acadêmicas;
- e) apresentar disponibilidade de tempo e dedicação às atividades previstas no Plano de Trabalho da Monitoria, sem prejuízo das demais atividades curriculares;
- f) o candidato à Monitoria deverá ter sido aprovado com bom aproveitamento na disciplina ou componente(s) curricular(s) da área pretendida;
- g) concorrer em um único Projeto de Ensino ou Monitoria.

4 DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS A ALUNO BOLSISTA VOLUNTÁRIO

4.1 As inscrições dos alunos deverão ser realizadas no período de **06 a 10 de setembro de 2018**, das **08h às 21h**, na **Secretaria de Cursos da Diretoria de Ensino do Campus**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

4.2 O candidato à Monitoria voluntária deverá optar, no ato da inscrição, por um dos componentes curriculares indicados no quadro do Anexo I;

4.3 A inscrição será efetuada obedecendo aos prazos previstos no ANEXO I, mediante:

a) Preenchimento do Formulário de Identificação e assinatura do Termo de Acordo Monitoria, Anexo III deste edital, (disponível na Diretoria de Ensino);

b) Entrega do Histórico Escolar.

4.4 As inscrições apresentadas fora do prazo ou com documentação incompleta não serão consideradas para avaliação.

4.4 Para serem aprovados, os candidatos à bolsa devem preencher os requisitos e critérios de seleção previstos para os Projetos de Monitoria (ANEXO II - QUADRO DE MONITORIA).

4.5 Os candidatos aprovados e não selecionados farão parte do banco de suplentes.

5. DO PROCESSO SELETIVO DOS BOLSISTAS

5.1 A seleção dos bolsistas monitores é responsabilidade do docente ao qual está ligada a Monitoria.

5.2 A classificação será feita de acordo com um dos seguintes critérios, definidos pelo docente ao qual está ligada a Monitoria:

I) Média Geral de Desempenho, de acordo com o Histórico Escolar;

II) Média Geral de Desempenho, de acordo com o Histórico Escolar, com valor 5,0 e Entrevista com o Coordenador e membro do NPI do *Campus*, com valor 5,0;

III) Média Geral de Desempenho, de acordo com o Histórico Escolar, com valor 5,0 e prova objetiva/escrita, com tema relacionado à área de conhecimento do projeto ou monitoria, com valor 5,0;

IV) Entrevista com o Coordenador e membro do NPI do *Campus*.

5.3 As monitorias que admitirem alunos que estejam no primeiro semestre/ano utilizarão somente os critérios IV ou V.

6 DO PROGRAMA DE MONITORIA

6.1 São objetivos do Programa de Monitoria:

a. Auxiliar na execução de programas e atividades para melhoria do processo de ensino e de aprendizagem;

b. Apoiar o corpo docente no desenvolvimento de práticas pedagógicas e na produção de material didático;

c. Prestar apoio aos estudantes que apresentem dificuldade de aprendizagem em unidades/conteúdo de componentes curriculares.

6.2 Constituem-se atribuições do monitor:

I. Auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento, relacionadas à:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

- a) Assistência aos estudantes para resolução de exercícios e/ou esclarecimento de dúvidas;
 - b) Preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência;
 - c) Elaboração de material didático complementar.
- II. Elaborar o relatório das atividades desenvolvidas, ao final da monitoria;

6.3 Constituem-se atribuições do professor orientador de monitoria:

- I. Elaborar Plano de Trabalho a ser desenvolvido pelo monitor, conforme modelo do ANEXO IV do presente edital;
- II. Auxiliar o monitor na execução das suas atividades;
- III. Acompanhar e avaliar as atividades de monitoria;
- IV. Participar da seleção dos monitores.

6.4 São **VEDADAS**, ao Monitor, as seguintes atividades:

- I. Técnico-administrativas;
- II. A regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas e recuperação paralela, em substituição ao professor titular da disciplina ou componente curricular;
- III. O preenchimento de Diário de Classe ou outros documentos oficiais, de responsabilidade docente;
- IV. A correção de prova ou outros trabalhos de avaliação que impliquem a atribuição de mérito ou julgamento de valor a alunos; e
- V. A resolução/correção de listas de exercícios ou outros trabalhos, limitando seu auxílio na orientação e ajuda aos estudantes.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O aluno bolsista poderá ser desligado de sua função, em qualquer tempo, nos seguintes casos:

- a) Por proposta do Coordenador, justificada por escrito;
- b) Por solicitação do próprio aluno, justificada por escrito;
- c) Por decisão da Diretoria de Ensino, em virtude de problemas no desenvolvimento do projeto/monitoria, identificado por auditoria e/ou inconsistência no relatório.

7.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Assessor de Ensino – CAEN.

São Vicente do Sul, 06 de setembro de 2018.

Deivid Dutra de Oliveira
Diretor Geral
Port. nº 1.866/2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

ANEXO I
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Publicação do edital	06/09/18
Inscrição dos candidatos	07/09/18 a 14/09/18
Seleção dos candidatos	17 a 20/09/18
Publicação do Resultado Final	21/09/18



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

ANEXO II

QUADRO DE MONITORIAS

Componente Curricular	Nº de Bolsas	Professor	Requisito para o monitor
1. Bovinocultura de Corte (Bacharelado em Agronomia)	01	Leandro Freitas	Curso Superior
2. Física Aplicada (Bacharelado em Agronomia)	01	Daniel Souza	Curso Superior
3. Fitopatologia (Bacharelado em Agronomia)	01	Emanuele Junges	Curso Superior
4. Bioquímica (Bacharelado em Agronomia)	01	Ana Paula Rezer e Vanusa Granela	Curso Superior
5. Programação II (Subsequente em Informática)	01	Gustavo Riseti	Curso Superior
6. Paleontologia (Licenciatura em Ciências Biológicas)	01	Catiane Paniz	Curso Superior
7. Zoologia II (Licenciatura em Ciências Biológicas)	01	Luciane Ayres Peres	Curso Superior
8. Pesquisa Operacional (Bacharelado em Administração)	01	Bruno Milani	Curso Superior
9. Estatística (Superior de Tecnologia em Gestão Pública)	01	Fabício Fernando Halberstadt	Curso Superior



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

ANEXO III

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO E TERMO DE ACORDO DE MONITORIA

Eu, estudante _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, matriculado(a) no Curso _____, do *Campus* _____, telefone _____, *e-mail* _____, concordo em participar como MONITOR do Componente Curricular _____, do Curso _____ e declaro estar ciente das condições de participação no Programa de Monitoria Voluntária do IF Farroupilha, abaixo descritas, estabelecidas pela Res. CONSUP nº 179/2014:

1. A monitoria constitui-se em atividade auxiliar de ensino que visa à reflexão e à melhoria do processo de ensino e de aprendizagem nos componentes curriculares dos Projetos Pedagógicos dos Cursos do IF Farroupilha.

2. São objetivos do Programa de Monitoria do IF Farroupilha:

- I. Auxiliar na execução de programas e atividades para melhoria do processo de ensino e de aprendizagem;
- II. Apoiar o corpo docente no desenvolvimento de práticas pedagógicas e na produção de material didático;
- III. Prestar apoio aos estudantes que apresentem dificuldade de aprendizagem em unidades/conteúdo de componentes curriculares.

3. Constituem-se atribuições do monitor:

- I. Auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento, relacionadas a:
 - a) Assistência aos estudantes para resolução de exercícios, esclarecimento de dúvidas;
 - b) Preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência;
 - c) Elaboração de material didático complementar.
- II. Elaborar o relatório das atividades desenvolvidas;

4. São vedadas ao Monitor as seguintes atividades:

- I. O exercício de atividades técnico-administrativas;
- II. A regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas e recuperação paralela, em substituição ao professor titular da disciplina ou componente curricular;
- III. O preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade docente;
- IV. A correção de prova ou outros trabalhos de avaliação que impliquem a atribuição de mérito ou julgamento de valor a alunos;
- V. A resolução/correção de listas de exercícios ou outros trabalhos, limitando seu auxílio na orientação e ajuda aos estudantes.

5. Os estudantes monitores exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e em regime de no máximo vinte horas semanais.

6. O registro da carga horária semanal deverá ser feito em ficha de frequência, e acompanhada pelo orientador.

Monitor(a) voluntário(a)

Docente

Diretor de Ensino



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

ANEXO IV

PLANO DE ATIVIDADE DE ALUNO BOLSISTA VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA DE MONITORIA

1 DADOS DA MONITORIA VOLUNTÁRIA	
Docente:	
Componente Curricular:	
Curso:	
Monitor:	
Curso:	E-mail:

2 JUSTIFICATIVA

3 OBJETIVO GERAL

4 METODOLOGIA

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA	Período de realização
1.	
2.	
3.	
4.	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	
11.	
12.	
13.	
14.	
15.	
16.	
17.	
18.	
19.	
20.	

5 AVALIAÇÃO

--

Monitor(a) voluntário(a)

Docente

Diretor de Ensino